

MINAS GERAIS

PORTARIA SUTRI Nº 1.093, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 1.058, de 23 de abril de 2021, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 19 da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.058, de 23 de abril de 2021, fica acrescido dos itens 3347 a 3413, com a seguinte redação:

3347	Lata 473ml	Maniacs Oktoberfest	204	9,00
3348	Vidro Descartável 600ml	Laut Cabrón	127	11,42
3349	Vidro Descartável 600ml	Capitão Senra Amber	27	6,11
3350	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Astúcia Pilsen	154	9,87
3351	Lata 473ml	Astúcia Pilsen	154	7,64
3352	Vidro Descartável 600ml	Lagoon Pilsen	93	7,30
3353	Vidro Descartável 300ml	Lagoon Pilsen	93	6,12
3354	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagoon Pilsen	93	6,12
3355	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Lagoon Pilsen	93	11,50
3356	PET PD 1500ml	Abadiana Iolanda Chopp Pilsen	186	19,80
3357	Vidro Descartável 301 a 375ml	Abadiana Munich Helles	186	8,20
3358	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Abadiana NEIPA	186	25,35
3359	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (RS/Litro)	Abadiana NEIPA	186	25,35
3360	PET PD 1500ml	Abadiana Praiana Pilsen	186	16,20
3361	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Quitéria Amber Lager	186	15,70
3362	Vidro Descartável 301 a 375ml	Abadiana Serra Mineira IPA	186	14,00
3363	PET PD 1500ml	Abadiana Serra Mineira IPA	186	25,70
3364	Vidro Descartável 301 a 375ml	Abadiana Serrinha APA	186	9,20
3365	PET PD 1500ml	Abadiana Serrinha APA	186	21,80
3366	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Abadia Witbier	186	15,70
3367	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Abadiana Abadia Witbier	186	15,70
3368	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (RS/Litro)	Abadiana Abadia Witbier	186	15,70
3369	Vidro Descartável 600ml	Capitão Senra Pilsen	27	6,11
3370	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Capitão Senra Pilsen	27	8,42
3371	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Capitão Senra Amber	27	10,80
3372	Lata 473ml	Prussia Bier Marzen	104	13,49
3373	Lata 473ml	Prussia Bier Doppelbock	104	14,49
3374	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Prussia Bier Marzen	104	17,30
3375	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Prussia Bier Doppelbock	104	18,88
3376	Pack 6 Latas 410ml	Brahma Duplo Malte	1	19,39
3377	Pack 12 Latas 410ml	Brahma Duplo Malte	1	37,49
3378	Pack 6 Latas 410ml	Bohemia Pilsen	1	18,19
3379	Pack 12 Latas 410ml	Bohemia Pilsen	1	35,19
3380	Pack 6 Latas 410ml	Skol Pilsen	1	16,49
3381	Pack 15 Latas 410ml	Skol Pilsen	1	39,49
3382	Pack 6 Latas 410ml	Brahma Chopp	1	17,59
3383	Pack 15 Latas 410ml	Brahma Chopp	1	42,49
3384	Pack 6 Latas 310ml	Budweiser	1	18,79
3385	Pack 15 Latas 310ml	Budweiser	1	45,39
3386	Pack 6 Latas 310ml	Brahma Duplo Malte	1	15,79
3387	Pack 15 Latas 310ml	Brahma Duplo Malte	1	38,09
3388	Pack 6 Latas 310ml	Bohemia Pilsen	1	14,99
3389	Pack 15 Latas 310ml	Bohemia Pilsen	1	36,09
3390	Pack 6 Latas 310ml	Skol Pilsen	1	13,19
3391	Pack 15 Latas 310ml	Skol Pilsen	1	31,59
3392	Pack 6 Latas 310ml	Brahma Chopp	1	14,39
3393	Pack 15 Latas 310ml	Brahma Chopp	1	34,49
3394	Lata 473ml	Patagonia IPA	1	5,99
3395	Vidro Descartável 301 a 375ml	Patagonia IPA	1	6,27
3396	Lata 300 a 360ml	Patagonia (Nacional – Todas)	1	4,39
3397	Lata até 269ml	Kona (Nacional – Todas)	1	5,39
3398	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 27 Voltas American Brown Ale	109	8,01
3399	Vidro Descartável 600ml	040 27 Voltas American Brown Ale	109	14,43
3400	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 XCO Pilsen	109	6,06
3401	Vidro Descartável 600ml	040 XCO Pilsen	109	7,65
3402	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 MTB Lager	109	6,01
3403	Vidro Descartável 600ml	040 MTB Lager	109	7,65
3404	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 QOM Session IPA	109	7,28
3405	Vidro Descartável 600ml	040 QOM Session IPA	109	11,20
3406	Vidro Descartável 600ml	Krug Serra do Cipó/ Seu João/ Boi Ze/ Boi Werneck/ Boi Prudente	22	7,43
3407	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Krug Amber Lager	22	13,70
3408	Vidro Descartável 600ml	Verena Bock	210	14,90
3409	Vidro Descartável 600ml	Verena Hop Lager	210	12,00
3410	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Libertastes Wheatwine	67	16,50
3411	Vidro Descartável 301 a 375ml	Libertastes Wheatwine	67	14,15
3412	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Libertastes Strong Scotch Ale	67	16,75
3413	Vidro Descartável 301 a 375ml	Libertastes Strong Scotch Ale	67	14,50

Art. 2º – Os itens 1903 a 1908 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.058, de 23 de abril de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1903	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana American Lager	186	12,79
1904	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Munich Helles	186	15,70
1905	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Satisfaction IPA	186	19,77
1906	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Serra Mineira IPA	186	19,77
1907	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Serrinha APA	186	17,44
1908	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Weiss	186	15,70
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 16 de agosto de 2021.

Belo Horizonte, aos 10 de agosto de 2021: 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

10 1516955 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Governadores Valadares

SRF I GOV. VALADARES/DELEGACIA FISCAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo / coobrigado em epígrafe cientificado de que foi realizado ato processual no Processo Administrativo Tributário Eletrônico (e-PTA) nº 01.001917352-46, lavrado pela Delegacia Fiscal de Teófilo Otoni.

Nos termos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos RPTA – estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, a partir da ciência deste, fica V.S. intimado a acessar o Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – <https://www2.fazenda.mg.gov.br/so/>, para conhecimento do inteiro teor do ato processual praticado e de documentação incluída no processo, e, se for o caso, tomar as providências cabíveis no prazo regulamentar.

O acesso à íntegra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no e-PTA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do SIARE, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais – <http://www.fazenda.mg.gov.br/e/ou> na Delegacia Fiscal de Teófilo Otoni no e-mail dfeofitootoni@fazenda.mg.gov.br e-PTA Nº: 01.001917352-46

Sujeito Passivo: CGR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
IE: 002.594748.01-23
Coobrigado: CRISTIANE ZAMBORLINI RANGEL
Identificação:032.395.996-27

Teófilo Otoni, 10 de agosto de 2021.

MÁRIO ANTÔNIO CUPELLO DE ASSUNÇÃO
Delegado Fiscal - DF/Teófilo Otoni

10 1516956 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL 2ª NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000036965.00, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, para o período a ser fiscalizado de 01/04/2016 a 31/12/2019. Para tanto, requisitamos a apresentação, no prazo de 48 horas, a contar desta publicação, das planilhas com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo: dinheiro, cheque e creditário. Os documentos poderão ser enviados para o e-mail: ana.cristina.souza@fazenda.mg.gov.br
MARIA CLOTILDE MAXIMIANO 91958334634
IE: 001921392.00-67
CNPJ: 15.109.224/0001-03
Rua Sete de Setembro, 121, CXSPST 1, Parque das Indústrias, Betim – MG, Cep.32671-388

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2021.

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal - DF/1ª Nível/Juiz de Fora-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I – J.FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / UBÁ
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que o crédito tributário referente ao e-PTA abaixo indicado foi reformulado. Assim, fica concedido ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para aditar a Impugnação ou efetuar o pagamento/parcelamento do valor remanescente com as reduções previstas na legislação em vigor. Por se tratar de Processo tributário eletrônico (e-PTA), na hipótese de aditamento, a mesma deverá ser apresentada em formato digital, através

DIÁRIO DO EXECUTIVO

do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da SEF/MG www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/so/>. / Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua São José – 198 – Centro – Ubá-MG

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>

e-PTA Nº: 01.001923751-97

Sujeito Passivo: MEGAGIRO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Identificação: 001102730.00-81

Endereço: AVE ATLANTICA, 215, MORADA DO VALE, CORONEL FABRICIANO-MG

Coobrigado: JEAN PAUL SANTOS OLIVEIRA

CPF: 831551126-20

Endereço: ERICO VERISSIMO, nº 125 – ITAIGARA – SALVADOR-BA

Wender Ricardo Bellosi

Chefe – AF/2ª Nível/Ubá – Data: 05/08/2021

10 1516957 - 1

SRF I - Uberlândia

SUP. REGIONAL DA FAZENDA / UBERLÂNDIA
ADM FAZENDÁRIA/2ª NÍVEL/PATOS DE MINAS

INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Olegário Maciel, 1100, Bairro Santo Antônio, Patos de Minas-MG.

PTA nº 15.000065029-44

Sujeito Passivo: Alexandre Gonçalves Rios

CPF: 047.042.056-14

Rua dos Jurua's, nº 155 – B. Caçarás

Patos de Minas-MG - CEP: 38702-180

PTA nº 15.000065034-44

Sujeito Passivo: Hélio Xavier de Brito

CPF: 777.165.236-00

Rua Tenente Carioca, nº 367 – B. Nova Floresta

Patos de Minas-MG - CEP: 38703-522

Patos de Minas, 10 de agosto de 2021.

Emílio Velloso Bueno

Chefe AF Patos de Minas

10 1516958 - 1

SRF II - Varginha

SRF II - VARGINHA

AF/2ª NÍVEL/SÃO LOURENÇO

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Rua Ipiranga, nº 10, 1º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.

PTA nº 01.002075054-28

Sujeito Passivo: FIM E VELOSO LTDA

Inscrição Estadual: 002550473.0015

Endereço: Avenida Antônio Junqueira de Souza, nº 126, Centro, São Lourenço -MG, CEP: 37470-000.

São Lourenço, 09 de agosto de 2021.

Luis Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9

Chefe AF/2ª Nível/São Lourenço

SRF II - VARGINHA

AF/2ª NÍVEL/SÃO LOURENÇO

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Rua Ipiranga, nº 10, 1º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.

PTA nº 01.002075054-28

Sujeito Passivo: MARCELO VELOSO

CPF: 074.797.957-00

Endereço: Avenida Antônio Junqueira de Souza, nº 126, Centro, São Lourenço -MG, CEP: 37470-000.

São Lourenço, 09 de agosto de 2021.

Luis Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9

Chefe AF/2ª Nível/São Lourenço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2ª NÍVEL VARGINHA
AIAF

Nos termos do inciso I do artigo 69 do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo identificado CIENTIFICADO do início da auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessoria, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente através do Auto de Início de Ação Fiscal – Nº 10.000038063.21 de 15/04/2021 em face das inconsistências apontadas por meio do portal SIARE AUTOREGULARIZAÇÃO não terem sido solucionadas .REQUISITAMOS a apresentação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da planilha anexa a este AIAF, na Delegacia Fiscal de Varginha localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, 39, Jardim Vale dos Ypês CEP: 37026-575, a seguinte documentação: 1- Um endereço e e-mail válido para luz.silva@fazenda.mg.gov.br, a fim de enviar-lhe a planilha acima citada. 2- Os comprovantes dos recolhimentos efetuados nos períodos de 01/07/2018 a 31/03/2020, referente as NF-e eletrônicas relacionadas na planilha anexa.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art.70 do mesmo diploma legal. O período a ser fiscalizado é de 01/07/2018 a 31/03/2020. Objeto da Auditoria Fiscal: Cruzamento de dados : Simples Nacional – Antecipação de ICMS.

Empresa : VN MINAS COMÉRCIO DE CALÇADOS E VESTUÁRIO LTDA.

IE: 003154763.00-43

CNPJ: 29.982.302/0001-94

End.: GASTRONÔMICA, S/N-Bairro: MARINGÁ

Município: BOCAINA DE MINAS - CEP: 37340-000

Varginha, 10 de Agosto de 2021

Marcelo Henrique Silveira

Delegado Fiscal - DF/2ª Nível/Varginha

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021 – 5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2ª NÍVEL VARGINHA
AIAF

Nos termos do inciso I do artigo 69 do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo identificado CIENTIFICADO do início da auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessoria, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente através do Auto de Início de Ação Fiscal – Nº 10.000038057-41 de 17/06/2021 em face das inconsistências apontadas por meio do portal SIARE AUTOREGULARIZAÇÃO não terem sido solucionadas .REQUISITAMOS a apresentação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da planilha anexa a este AIAF, na Delegacia Fiscal de Varginha localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, 39, Jardim Vale dos Ypês CEP: 37026-575, a seguinte documentação: 1- Um endereço e e-mail válido para luz.silva@fazenda.mg.gov.br, a fim de enviar-lhe a planilha acima citada. 2- Os comprovantes dos recolhimentos efetuados nos períodos de 01/06/2016 a 30/06/2020, referente as NF-e eletrônicas relacionadas na planilha anexa.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art.70 do mesmo diploma legal. O período a ser fiscalizado é de 01/06/2016 a 30/06/2020. Objeto da Auditoria Fiscal: Cruzamento de dados : Simples Nacional – Antecipação de ICMS.

Empresa : INOX SILVA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

IE: 002693114.00-94

CNPJ: 24.039.504/0001-83

End.: JOSÉ PAULO DA SILVA, 181

BAIRO: PITANGUEIRAS

Município: LAMBARI - CEP: 37480-000

Varginha, 10 de Agosto de 2021

Marcelo Henrique Silveira